



Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

PROCURADOR GERAL
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amlton Machado Domingues
1º VICE PRESIDENTE
Giovani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO
João Dantas de Mello
2ª SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0137/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, **SONIA CRISTINA DE CAMPOS MENDES** - Matrícula nº 96718, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Contratos e Serviços, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0138/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, **MARCIA CROZA HENRIQUES** - Matrícula nº 91223, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Contratos de Obras, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0139/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, **ANGELA DE SOUZA SUZART DA GAMA** - Matrícula nº 26083, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Sistemas, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0140/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, **PHAULA CRYS-TINA ALVES GOMES** - Matrícula nº 99695, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Sistema de Registro de Preços, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0141/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, **FRANCISCO OLIVEIRA GOMES** - Matrícula nº 99696, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Relacionamento com o Fornecedor, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0142/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, **KELY CRISTINA ANDRE DA COSTA** - Matrícula nº 99697, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Perícia Médica, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0143/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, **PATRICIA LOURENÇO SANTOS** - Matrícula nº 11093, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Fornecedor, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0145/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, **VANESA BASILIO DA SILVA** - Matrícula nº 9505, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Descrição de Obras, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0146/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, **FATIMA FERNANDES GORGONIO** - Matrícula nº 25161, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Descrição de Serviços, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0147/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2017, **ISIS LUCAS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 2663, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Arquivo Geral, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 0148/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2017, **MARIA HELENA PIRES CAETANO** - Matrícula nº 26768, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Contratos de Obras, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de janeiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Determinar o cancelamento da NOTA DE EMPENHO 167, FONTE 15.01, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.01, lavrada em 29/08/2016, ou, Restos a Pagar, por não ter sido processado à época própria;
- 2) Não sendo hipótese de despesas para a Administração no corrente exercício, desnecessário se torna a emissão de novo empenho, que somente será exigido se a locação se prolongar além do avençado entre as partes.
- 3) Uma vez publicado, encaminhe-se a PGM para lavratura do derradeiro termo de contrato de locação.
- 4) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 19 de Janeiro de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

Abdala Naja, 182, Centro, neste Município.
ASSUNTO.: RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

- 1) Rescindir, unilateralmente, o termo de concessão sem número, mantido entre a Municipalidade e a firma CONSTRUTORA & COMÉRCIO MARCO 2 LTDA, CNPJ 30.817.308/0001-95, cujo objeto era a exploração do serviço de operação e controle de venda e distribuição de tíquete e autorização para estacionamento em áreas públicas abertas, acolhendo integralmente as sugestões “1” e “2” do Parecer da Procuradoria Geral do Município.
- 2) Promovam-se as medidas administrativas com vistas ao cumprimento integral da presente decisão;
- 3) Desta forma, encaminhe-se à PGM para as devidas providências do registro do termo de rescisão, por extrato, após a devida publicação da presente decisão.
- 4) Publicado o termo de rescisão, por extrato, encaminhe-se o presente à Secretaria Municipal de Segurança para as providências administrativas com vistas a impedir o exercício irregular do serviço rescindindo.
- 5) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 18 de Janeiro de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO.: 6917/2016
REQUERENTE.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas

DECISÃO

PROCESSO.: 10495/2010
OBJETO.: TERMO DE CONCESSÃO sem número, mantido entre a Municipalidade e a firma CONSTRUTORA & COMÉRCIO MARCO 2 LTDA, CNPJ 30.817.308/0001-95, com sede à Rua



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE